EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA - RETIFICADO

Processo Administrativo n° 22/2025

Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas para distribuição gratuita aos alunos das escolas municipais consorciadas à União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES).

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Modo de Disputa: Aberto

Sistema: Registro de Preços.

Data e horário da Abertura da Sessão: 22 de outubro de 2025 as 09hs00

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

A UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA, inscrito no CNPJ 01.488.169/0001-03, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025, com critério dejulgamento MENOR PREÇO POR LOTE, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal º 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: 23hs59min do dia 17/10/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09hs00min do dia 24/10/2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09hs10min do dia 24/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs20min do dia 24/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: http://www.licitardigital.com.br

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas para distribuição gratuita aos alunos das escolas municipais consorciadas à União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES).

1.2 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Municípios Consorciados, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.6.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

2.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.12 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

2.2.13 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3 Da Participação de Consórcios:

2.3.1 De acordo com a complexidade e o vulto da contratação se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas disputem individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

2.3.2 Para que não se impeça a participação de nenhuma empresa na licitação, inclusive por sua origem, brasileiras ou estrangeiras, a fim de aumentar a competitividade, fica permitida a participação de empresas em consórcio, inclusive constituído por microempresas e/ou empresas de pequeno porte ou misto (respeitado o percentual de até; 20% de microempresa/EPP), desde que observadas as seguintes cláusulas:

a) Apresentação do Termo de compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular com reconhecimento de firma discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;

b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que devera; atender as condições de liderança, observando que no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira.

c) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação prevista neste Edital;

d) O consórcio terá sua regularidade fiscal avaliada por meio de cada uma das empresas consorciadas, pelos mesmos critérios adotados para empresas individuais.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

e) Quanto à qualificação técnica, o consórcio deverá apresentar os documentos das empresas integrantes, sendo admitido o somatório dos quantitativos dos consorciados. Para efeito de qualificação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na composição do consórcio, sendo fixado, para o consórcio, um acréscimo de 20% (vinte por cento), dos valores exigidos para licitante individual, inexigível esse acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, conforme previsto no artigo 15, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

f) As documentações apresentadas pelas licitantes reunidas em consórcio, conforme exigidas neste Edital, deverão estar assinadas pelo responsável legal da empresa líder.

g) O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva.

h) Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consorciado ou isoladamente.

i) Os integrantes do consórcio assumirão responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato.

j) Havendo a participação de empresas estrangeiras no consórcio, deverão atender a todas as exigências, mediante apresentação de documentos equivalentes aos solicitados, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citaça2 o e responder administrativa ou judicialmente.

k) A proponente vencedora, quando se tratar de consórcio, deverá promover e apresentar para a celebração do contrato, a constituição do consórcio, com reconhecimento de firma de todas as partes responsáveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até as **23hs59min do dia 17/10/2025**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a UMMES, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

4.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.9.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

5.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do lote e seus itens;

6.1.2 Marca dos produtos ofertados.

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

6.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial no caso de firma individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

7.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

7.2.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.3 Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

7.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

7.2.6 Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.7 Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE ORENTAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

Nota 01: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 : As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03: Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

7.3 DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.3.1 A licitante vencedora deverá apresentar a comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

7.4 DAS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

7.4.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

7.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do últimos exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

7.4.3 Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo**.**

Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

LC = AC ≥ 1,00 PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQÜIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

LG = AC + RLP ≥ 1,00

PC + ELP

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

GE = PC + ELP ≤ 0, 50

AT

Onde: processo:

Fls: Assin:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-a em sessão publica , por meio de sistema eletronico,na data, horario e local indicados no Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 niciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE REITAS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

8.15.1 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DO MESMO VALOR.

8.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEDOMUCENO DE FREITAS HERRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.29.1 Valiação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.29.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.29.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.5 Empresas brasileiras;

8.29.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo **"*chat*".**

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

10.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6 Serão rejeitadas as propostas que:

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NAPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

10.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

11.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

11.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12. DO RECURSO

12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

aproveitamento.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 A apresentação de amostras visa a obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos pela Administração.

13.2 As amostras deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias uteis, contados a partir do término da sessão. Não será exigida personalização (estampas) nesta etapa, e as peças poderão ser confeccionadas em qualquer cor, uma vez que cores e personalizações finais serão definidas por cada município.

13.3 Identificação das Amostras: Cada amostra deverá estar claramente identificada com:

- Nome do licitante;
- Tamanho;
- Marca;
- Número de referência;
- Código do produto;
- Modelo.

13.4 E devem ser apresentada 1 unidade de cada item conforme segue:

Lote 1 – UNIFORMES		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO AMOSTRA**
1	CAMISETA MANGA CURTA	10
2	CAMISETA REGATA	10
3	CAMISETA MANGA LONGA	10
4	BODY MANGA CURTA	10
5	BODY SEM MANGA	10
6	BERMUDA EM TACTEL	10
7	BERMUDA EM HELANCA	10
8	SHORT SAIA HELANCA	10
9	JAQUETA HELANCA	10
10	JAQUETA TACTEL	10
11	CALÇA TACTEL	10
12	CALÇA HELANCA	10
13	BLUSA MOLETON	10
14	CALÇA MOLETON	10
15	JAQUETÃO INVERNO	10

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

Lote 2 – MEIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO AMOSTRA**
1	PAR DE MEIAS	P

Lote 3 – MOCHILAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO AMOSTRA**
1	MOCHILA MODELO 1	FUNDAMENTAL
2	MOCHILA COM CARRINHO	INFANTIL
3	ESTOJO	ÚNICO

Lote 4 – TÊNIS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO AMOSTRA**
1	TÊNIS MODELO 1	39
2	TÊNIS MODELO 2	37
3	TÊNIS MODELO 3	27

13.5 Manuseio e Testes: Os exemplares disponibilizados à Administração serão tratados como protótipos. Poderão ser manuseados pela equipe responsável pela análise e submetidos aos testes de conformidade e segurança necessários.

13.6 Fornecimento de Condições e Documentos: Os licitantes devem fornecer todas as condições indispensáveis à realização de testes, incluindo manuais e instruções impressas, sem custo adicional para a Administração.

13.7 Laudos e Certificados Exigidos: Deverá ser apresentado juntamente com os itens (inclusive na fase de amostra), os ensaios citados neste termo de referência, devendo ser usado as normas citadas ou norma compatível, emitidas por laboratórios acreditados ao INMETRO.

13.8 Esses ensaios garantem que o tecido atenda aos requisitos de gramatura, composição, resistência, encolhimento, solidez da cor etc.

13.9 Evitam que o fornecedor entregue material de qualidade inferior ao especificado.

13.10 Protege a Administração Pública contra questionamentos futuros, pois há um documento técnico que embasa a aceitação do produto.

13.11 Em caso de impugnações ou auditorias (TCU, CGU, tribunais de contas estaduais/municipais), o laudo mostra que houve avaliação objetiva.

13.12 Evita que empresas apresentem produtos de composições diferentes, mas com aparência semelhante, competindo de forma desleal.

13.13 Garante que todos atendam ao mesmo padrão técnico definido no edital.

13.14 Um tecido pode parecer bom no visual, mas só o laudo comprova se ele vai aguentar lavagens, uso contínuo e exposição ao sol. Isso garante que o investimento público seja eficiente (roupas durando

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

o tempo esperado).

13.15 Juntamente com as amostras deverá ser enviado 1m² de todos os tecidos utilizados, podendo ser, podendo ser enviado para laboratório acreditado pelo INMETRO, os ensaios, testes e demais provas, quando exigidos, correrão por conta da Contratada, conforme art. 75 da Lei n°8.666/93.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação da licitação, será firmado Ata de Registro de Preços.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 A convocação será por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

15.4 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da mesma.

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO:

16.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 Da Empresa Detentora: Além da entrega definitiva definida neste documento, sem prejuízo de todas as obrigações inerentes a aquisição definidas neste Termo de Referência, obriga-se a:

17.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente;

17.1.2 Comunicar a Contratante, verbalmente, no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

17.1.3 Entregar os objetos neste pleiteados conforme descrito nos itens Prazo, Forma e Local de Entrega deste Termo de Referência;

17.1.4 Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, até o local de entrega;

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

17.1.5 Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;

17.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

17.1.7 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

17.2 Dos Municípios: Os municípios consorciados obrigam-se a:

17.2.1 Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por comissão ou servidor (es) especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/2021;

17.2.2 Expedir as Autorizações de Fornecimentos ou Notas de Empenhos;

17.2.3 Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;

17.2.4 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;

17.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

17.2.6 Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;

17.2.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

17.2.8 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18. DO PAGAMENTO:

18.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de cada Município Consorciado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

18.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

18.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

18.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.7 Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9o da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

19.1.1 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município consorciado, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.2 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.3 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

19.1.4 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.5 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.6 Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

19.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

19.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

19.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.3 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar o produto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas

20.4 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.5 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listado

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

20.6 A contratação dos itens requisitados para cada municipio deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado a contratar todos os itens constantes no ata e registro de preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

20.7 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.8 A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9 É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de outubro de 2025.

Renato José Nepomuceno Freitas Hernandes
Secretario Executivo

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas para distribuição gratuita aos alunos das escolas municipais consorciadas à União dos Municípios da Média Sorocabana (UMMES).

1.2. O descritivo e quantitativos que compõe este certame é a que segue:

LOTE 1 - UNIFORMES			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	CAMISETA MANGA CURTA	UNIDADE	173.408
2	CAMISETA REGATA	UNIDADE	173.408
3	CAMISETA MANGA LONGA	UNIDADE	173.408
4	BODY MANGA CURTA	UNIDADE	173.408
5	BODY SEM MANGA	UNIDADE	173.408
6	BERMUDA DE TACTEL	UNIDADE	86.704
7	BERMUDA DE HELANCA	UNIDADE	86.704
8	SHORT SAIA DE HELANCA	UNIDADE	86.704
9	JAQUETA DE HELANCA	UNIDADE	86.704
10	JAQUETA DE TACTEL	UNIDADE	86.704
11	CALÇA DE TACTEL	UNIDADE	86.704
12	CALÇA DE HELANCA	UNIDADE	86.704
13	BLUSA DE MOLETOM	UNIDADE	86.704
14	CALÇA DE MOLETOM	UNIDADE	86.704
15	JQUETÃO DE INVERNO	UNIDADE	86.704
LOTE 2 - MEIAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	MEIAS	PARES	86.704
LOTE 3 - MOCHILAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	MOCHILA MODELO 1	UNIDADE	43.352
2	MOCHILA COM CARRINHO	UNIDADE	43.352
3	ESTOJO	UNIDADE	43.352
LOTE 4 - TENIS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	TENIS MODELO 1	UNIDADE	43.352
2	TENIS MODELO 2	UNIDADE	43.352
3	TENIS MODELO 3	UNIDADE	43.352

LOTE 1: UNIFORMES

CAMISETA REGATA (item 1), MANGA CURTA (item 2) E MANGA LONGA (item 3)

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Material do corpo:** malha de poliéster e viscose, composição aproximada 68% poliéster e 32% viscose (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%), gramatura de 170 g/m² (ABNT NBR 12984:2009 - tolerância +/- 5%), número de carreiras da malha: 22 por centímetro e 15 colunas por centímetro (ABNT NBR 12060:1991 - tolerância +/- 1). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06), pilling (ISO 12945-2:2020), abrasão (ISO 12947-2:2016) e ação do alvejamento com hipoclorito (ABNT NBR ISO 105-N01:2014) devem ter nota mínima de 4. Cores definidas pela contratante.

•**Gola:** tipo redonda, cor a definir, confeccionada em malha tipo ribana 1x1, composição aproximada de 65% poliéster, 32% viscose e 3% elastano, gramatura aproximada de 190 g/m², largura acabada aproximada de 2,0 cm.

•**Punhos (modelo regata):** mesmas especificações da gola.

•**Acabamento da barra:** corpo e mangas (exceto regata) com largura aproximada de 2,0 cm, costura em máquina apropriada para acabamento em galão.

• **Costuras internas:** executadas em preferencialmente máquina overloque, com linha 100% poliéster.

• **Logotipo:** aplicação no lado esquerdo do peito, altura aproximada de 7 cm (largura proporcional), por serigrafia ou técnica equivalente, nas cores originais; arte final fornecida pela contratante.

• **Embalagem:** cada peça embalada individualmente em embalagem plástica transparente, com identificação externa de modelo e tamanho.

• **Etiqueta interna:** aplicada no decote traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante, composição, tamanho e instruções de lavagem, conforme legislação vigente

TABELA DE MEDIDAS:

CAMISETA REGATA GOLA REDONDA - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	**GG INF**	**1**	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EXG**	**G1**	**G2**	**G3**
TÓRAX	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	62	65	68	71
COMPRIMENTO TOTAL	40	43	45	48	51	54	57	60	63	66	70	72	74	76	78	80	82	84
OMBRO	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ABERTURA DO DECOTE	10,5	11	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18	19	19,5	20
ALTURA DO DECOTE	9	9	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5	11,5	12	12	12,5	12,5	13	13	13,5	14
ALTURA CAVA	14	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26,5	27,5	28,5	29,5	31

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

CAMISETA MANGA CURTA - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	**GG INF**	**1**	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EXG**	**G1**	**G2**	**G3**
TÓRAX	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	62	65	68	71
COMPRIMENTO TOTAL DO OMBRO A BARRA	40	43	45	48	51	54	57	60	63	66	70	72	74	76	78	80	82	84
COMPRIMENTO MANGA CURTA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
ABERTURA DA MANGA	9,5	9,5	10	10,5	11,5	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5
ABERTURA DO DECOTE	10,5	11	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20
ALTURA DO DECOTE	6	6	6,5	7	7,5	7,5	8	8	8,5	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	10,5	11
ALTURA CAVA	14	14	15,0	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26,5	27,5	28,5	29,5	31

CAMISETA MANGA LONGA - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	**GG INF**	**1**	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EXG**	**G1**	**G2**	**G3**
TORAX	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56	59	62	65	68	71
COMPRIMENTO TOTAL DO OMBRO A BARRA	40	43	45	48	51	54	57	60	63	66	70	72	74	76	78	80	82	84
COMPRIMENTO MANGA LONGA	30	33	36	39	42	45	48	51	54	57	59	61	63	65	67	69	71	73
ABERTURA DA MANGA	6,5	7,5	8,5	8,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	11,5	11,5	11,5	12,5	12,5	12,5	13,5	13,5	13,5
ABERTURA DO DECOTE	10,5	11	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20
ALTURA DO DECOTE	6	6	6,5	7	7,5	7,5	8	8	8,5	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	10,5	11
ALTURA CAVA	14	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26,5	27,5	28,5	29,5	31

BODY MANGA CURTA (item 4), BODY SEM MANGA (item 5)

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Cores:** a serem definidas pela contratante.

• **Material do corpo:** malha de composição 100% algodão (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%), gramatura de 170 g/m² (ABNT NBR 12984:2009 - tolerância +/- 5%), número de carreiras da malha: 22 por centímetro e 15 colunas por centímetro (ABNT NBR 12060:1991 - tolerância +/- 1). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06), pilling (ISO 12945-2:2020), abrasão (ISO 12947-2:2016) e ação do alvejamento com hipoclorito (ABNT NBR ISO 105-N01:2014) devem ter nota mínima de 4. Cores definidas pela contratante.

• **Gola:** tipo “canoa”, com transpasse aproximado de 10 cm.

• **Gola, punhos e barra das pernas:** confeccionados em malha tipo ribana 1x1, gramatura aproximada de 190 g/m², composição aproximada de 98% algodão e 2% elastano, largura acabada aproximada de 15 mm.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NEMOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

• **Acabamento:** aplicação das partes em equipamento apropriado para costura em galão, admitindo técnicas equivalentes que assegurem qualidade similar ou superior.

• **Logotipo:** localizada na parte frontal, centralizada, aplicada por serigrafia ou técnica equivalente (ex.: sublimação, impressão digital têxtil), com fidelidade de cores e boa fixação.

• **Embalagem:** cada peça embalada individualmente em embalagem plástica transparente, com identificação externa de modelo e tamanho.

• **Etiqueta interna:** aplicada no decote traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante, composição, tamanho e instruções de lavagem, conforme legislação vigente

TABELA DE MEDIDAS:

BODY MATERNAL Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm			
GRADE		GG	1
COMPRIMENTO TOTAL	A	45	48
LARGURA DO TÓRAX	B	27	30
COMPRIMENTO DA MANGA	C	10	11
OMBRO	D	6	8
ABERTURA DA MANGA	E	10	11

BERMUDA TACTEL (item 6)

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Cores:** a serem definidas pela contratante.

• **Material do corpo:** tecido plano (tactel) de composição 82% poliéster e 18% viscose (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%), gramatura de 120 g/m² (ABNT NBR 12984:2009 - tolerância +/- 5%), número de fios urdume 58 fios/cm e trama 23 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015 - tolerância +/- 1), título de fio urdume 62Ne e Trama 28Ne (ABNT NBR 13214:1994). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06) e ação do alvejamento com hipoclorito (ABNT NBR ISO 105-N01:2014) devem ter nota mínima de 4. A resistência ao rasgo deve ser de no mínimo 22N (ASTM D2261:13), com reforços estruturais (maquinetado) que garantam maior durabilidade sem comprometer o conforto (ABNT NBR 12996:1993).

• **Faixas laterais:** duas faixas sobrepostas na cor branca, largura aproximada de 1,0 cm, espaçamento aproximado de 0,5 cm, confeccionadas em material resistente, de construção tubular (NBR 12996/93) ou técnica equivalente, que evite desfiamento, gramatura de 270 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância 5%), composição de 82% poliamida e 18% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%).

• **Cintura:** cós total com elástico de altura aproximada de 4,0 cm (tolerância de ±0,5 cm), costurado com técnica que assegure firmeza e elasticidade adequadas.

• **Bolsos:** dois bolsos laterais embutidos, costurados a aproximadamente 0,5 cm (tolerância ±0,2 cm) da borda.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

• **Bainha:** largura aproximada de 2,5 cm, com acabamento interno e costura externa rebatida, garantindo resistência e estética uniforme.

• **Costuras:** as junções de gancho, entrepernas e laterais deverão utilizar técnica que proporcione resistência e acabamento adequado, como costura com cinco fios ou equivalente.

• **Logotipo:** aplicação no lado esquerdo da parte frontal, em técnica de serigrafia ou equivalente (ex.: sublimação, impressão digital têxtil), tamanho proporcional e cores originais; arte final fornecida pela contratante.

• **Embalagem:** cada peça embalada individualmente em embalagem plástica transparente, com identificação externa de modelo e tamanho.

• **Etiqueta interna:** aplicada no cós traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, conforme legislação vigente.

TABELA DE MEDIDAS:

BERMUDA TACTEL - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19	20	21	22	24	25	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
GANCHO TRASEIRO	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
QUADRIL	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
ENTRE PERNAS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
COXA	22,5	23,5	24,5	25,5	26	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	35,2	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
ABERTURA BOCA DA PERNA	16	17	18,	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15	16	16	16

BERMUDA HELANCA (item 7)

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Cores:** a serem definidas pela contratante.

• **Material do corpo:** malha helanca 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/-3%), gramatura de 265 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância +/-5%), número de carreiras da malha: 19 carreiras por centímetro e 15 colunas por centímetro (ABNT NBR 12060:1991 - tolerância +/- 1). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06), abrasão (ISO 12947-2:2016) e ação do alvejamento com hipoclorito (ABNT NBR ISO 105-

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

N01:2014) devem ter nota mínima de 4. Cores definidas pela contratante.com resistência e elasticidade adequadas ao uso escolar.

• **Faixas laterais:** duas faixas sobrepostas na cor branca, largura aproximada de 1,0 cm, espaçamento aproximado de 0,5 cm, confeccionadas em material resistente, de construção tubular (NBR 12996/93) ou técnica equivalente, que evite desfiamento, gramatura de 270 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância 5%), composição de 82% poliamida e 18% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%).

• **Cintura:** cós total com elástico de altura aproximada de 4,0 cm (tolerância ±0,5 cm), costurado com técnica que assegure firmeza e elasticidade adequadas.

• **Bolsos:** dois bolsos laterais embutidos, costurados a aproximadamente 0,5 cm (tolerância ±0,2 cm) da borda.

• **Bainha:** largura aproximada de 2,5 cm, com acabamento interno e costura externa rebatida, garantindo resistência e uniformidade estética.

• **Costuras:** as junções de gancho, entrepernas e laterais deverão utilizar técnica que proporcione alta resistência e acabamento limpo, como costura com cinco fios ou equivalente.

• **Logotipo:** aplicação no lado esquerdo da parte frontal, em técnica de serigrafia ou equivalente (ex.: sublimação, impressão digital têxtil), com fidelidade de cores e boa fixação; arte final fornecida pela contratante.

• **Embalagem:** cada peça embalada individualmente em embalagem plástica transparente, com identificação externa de modelo e tamanho.

• **Etiqueta interna:** aplicada no cós traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, conforme legislação vigente.

TABELA DE MEDIDAS:

BERMUDA HELANCA - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19	20	21	22	24	25	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
GANCHO TRASEIRO	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
QUADRIL	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
ENTRE PERNAS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
COXA	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	35,2	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
ABERTURA BOCA DA PERNA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15	16	16	16

SHORT-SAIA (item 8)

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Cores:** a serem definidas pela contratante.

• **Material do corpo:** malha helanca 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/-3%), gramatura de 265 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância +/-5%), número de carreiras da malha: 19 carreiras por centímetro e 15 colunas por centímetro (ABNT NBR 12060:1991 - tolerância +/- 1). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06), abrasão (ISO 12947-2:2016) e ação do alvejamento com hipoclorito (ABNT NBR ISO 105-N01:2014) devem ter nota mínima de 4. Cores definidas pela contratante.com resistência e elasticidade adequadas ao uso escolar.

• **Faixas laterais:** duas faixas sobrepostas na cor branca, largura aproximada de 1,0 cm, espaçamento aproximado de 0,5 cm, confeccionadas em material resistente, de construção tubular (NBR 12996/93) ou técnica equivalente, que evite desfiamento, gramatura de 270 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância 5%), composição de 82% poliamida e 18% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%).

• **Cintura:** cós total com elástico de altura aproximada de 4,0 cm (tolerância ±0,5 cm), costurado com técnica que assegure firmeza e elasticidade adequadas.

• **Saia frontal:** fixada na parte frontal, presa no lado direito e com abertura no lado esquerdo; parte inferior com acabamento nas barras e laterais utilizando técnica de costura dupla ou equivalente, que garanta durabilidade e acabamento estético.

• **Costuras:** as junções de gancho, entrepernas e laterais deverão utilizar técnica que proporcione alta resistência e acabamento limpo, como costura com cinco fios ou equivalente.

• **Logotipo:** aplicação na parte frontal, lado esquerdo do painel, em técnica de serigrafia ou equivalente (ex.: sublimação, impressão digital têxtil), com fidelidade de cores e boa fixação; arte final fornecida pela contratante.

• **Embalagem:** cada peça embalada individualmente em embalagem plástica transparente, com identificação externa de modelo e tamanho.

• **Etiqueta interna:** aplicada no cós traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, conforme legislação vigente.

TABELA DE MEDIDAS:

SHORT-SAIA - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG	G2	G3
CINTURA	17	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
GANCHO TRASEIRO	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
QUADRIL	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
ENTRE PERNAS	8	9	10	10,5	11	12	13	14	15	16	16	16	16	16	16	17	17	17
COXA	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
ABERTURA BOCA DA PERNA	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5
COMPRIMENTO DA SAIA LATERAL	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	44	45	47	48	49	51	52	53

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

JAQUETA HELANCA (item 9)

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Cores:** a serem definidas pela contratante.

• **Material do corpo:** malha helanca 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/-3%), gramatura de 265 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância +/-5%), número de carreiras da malha: 19 carreiras por centímetro e 15 colunas por centímetro (ABNT NBR 12060:1991 - tolerância +/- 1). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06), abrasão (ISO 12947-2:2016) e ação do alvejamento com hipoclorito (ABNT NBR ISO 105-N01:2014) devem ter nota mínima de 4. Cores definidas pela contratante.com resistência e elasticidade adequadas ao uso escolar.

• **Faixas nas mangas:** duas faixas sobrepostas na cor branca, largura aproximada de 1,0 cm, espaçamento aproximado de 0,5 cm, confeccionadas em material resistente, de construção tubular (NBR 12996/93) ou técnica equivalente, que evite desfiamento, gramatura de 270 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância 5%), composição de 82% poliamida e 18% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%).

• **Forro do capuz:** malha na cor a definir, de composição 48% poliamida, 44% poliéster e 8% elastano (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/-3%), gramatura de 140 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância +/-5%). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06), devem ter nota mínima de 4.

• **Fechamento frontal:** zíper destacável em material resistente, com largura e resistência adequadas ao uso escolar, cursor e puxador metálico ou equivalente, em cor semelhante à do corpo.

• **Bolsos laterais:** dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados a aproximadamente 0,5 cm (tolerância ±0,2 cm) da borda.

• **Punhos:** largura aproximada de 2,5 cm, com elástico embutido e costura que assegure firmeza e elasticidade adequadas.

• **Revel:** peça interna aplicada ao longo de toda a extensão do zíper, com largura aproximada de 7,0 cm, confeccionada no mesmo tecido e cor do corpo, para acabamento interno.

• **Barra do corpo:** largura aproximada de 2,5 cm, com costura rebatida e aplicação de cordão trançado em poliéster de aproximadamente 5 mm de diâmetro, com nós nas pontas e saídas posicionadas na parte frontal, em cor semelhante à do corpo.

• **Logotipo:** aplicação no lado esquerdo do peito, altura aproximada de 7 cm (largura proporcional), em técnica de serigrafia ou equivalente (ex.: sublimação, impressão digital têxtil), nas cores originais; arte final fornecida pela contratante.

• **Embalagem:** cada peça embalada individualmente em embalagem plástica transparente, com identificação externa de modelo e tamanho.

• **Etiqueta interna:** aplicada no decote traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante,

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, conforme legislação vigente.

TABELA DE MEDIDAS:

JAQUETA HELANCA C/CAPUZ - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TORAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67	71	73	76
COMPRIMENTO TOTAL	4	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80	82	84	86	88
COMPRIMENTO MANGA	36	38	40	42	44	46	48	51	54	57	58	59	60	61	62	63	64	65
OMBRO	6	7	8	9	10	11	12	13	14	1	16	17	18	19	20	21	22	23
ABERTURA DA MANGA	6	6	7	7	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	12	12	12	12
ABERTURA BOLSO LATERAL	10	11	11	12	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15	16	16	16
ALTURA DO CAPUZ	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	42	42	42
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6	6	6,5	7	7,5	7,5	8	8	8,5	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	10,5	11
ABERTURA DECOTE	10,5	11	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20

JAQUETA TACTEL FORRADA (item 10)

Descrição e instruções de Fabricação:

- **Cores:** a serem definidas pela contratante.
- **Material do corpo:** tecido plano (tactel) de composição 82% poliéster e 18% viscose (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%), gramatura de 120 g/m² (ABNT NBR 12984:2009 - tolerância +/- 5%), número de fios urdume 58 fios/cm e trama 23 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015 - tolerância +/- 1), título de fio urdume 62Ne e Trama 28Ne (ABNT NBR 13214:1994). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06) e ação do alvejamento com hipoclorito (ABNT NBR ISO 105-N01:2014) devem ter nota mínima de 4. A resistência ao rasgo deve ser de no mínimo 22N (ASTM D2261:13), com reforços estruturais (maquinetado) que garantam maior durabilidade sem comprometer o conforto (ABNT NBR 12996:1993).
- **Faixas nas mangas:** duas faixas sobrepostas na cor branca, largura aproximada de 1,0 cm, espaçamento aproximado de 0,5 cm, confeccionadas em material resistente, de construção tubular (NBR 12996/93) ou técnica equivalente, que evite desfiamento, gramatura de 270 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância 5%), composição de 82% poliamida e 18% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%).
- **Forro do corpo e capuz:** malha na cor a definir, composição aproximada de 48% poliamida, 44% poliéster e 8% elastano (tolerância de ±3 pontos percentuais), gramatura aproximada de 140 g/m² (tolerância ±5%).
- **Fechamento frontal:** zíper destacável em material resistente, largura equivalente ao nº 5, cursor e puxador metálico ou equivalente, em cor semelhante à do corpo.
- **Bolsos laterais:** dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados a aproximadamen

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NEPOMUCENO DE FREDAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

0,5 cm (tolerância ±0,2 cm) da borda.

• **Punhos:** largura aproximada de 2,5 cm, com elástico embutido e costura reforçada.

• **Revel interno:** faixa interna para acabamento ao longo de toda a extensão do zíper, largura aproximada de 7,0 cm, no mesmo tecido e cor do corpo.

• **Barra do corpo:** largura aproximada de 2,5 cm, com costura rebatida e aplicação de cordão trançado de poliéster com diâmetro aproximado de 5 mm, cor semelhante à do corpo, com nós nas pontas e saída frontal.

• **Logotipo:** aplicação no lado esquerdo do peito, altura aproximada de 7 cm (largura proporcional), em técnica de serigrafia ou equivalente (ex.: sublimação, impressão digital têxtil), nas cores originais; arte final fornecida pela contratante.

• **Embalagem:** cada peça embalada individualmente em embalagem plástica transparente, com identificação externa de modelo e tamanho.

• **Etiqueta interna:** aplicada no decote traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, conforme legislação vigente.

TABELA DE MEDIDAS:

JAQUETA TACTEL C/CAPUZ - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TORAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67	71	73	76
COMPRIMENTO TOTAL	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80	82	84	86	88
COMPRIMENTO MANGA	36	38	40	42	44	46	48	51	54	57	58	59	60	61	62	63	64	65
OMBRO	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
ABERTURA DA MANGA	6	6	7	7	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	12	12	12	12
ABERTURA BOLSO LATERAL	10	11	11	12	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15	16	16	16
ALTURA DO CAPUZ	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	42	42	42
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6	6	6,5	7	7,5	7,5	8	8	8,5	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	10,5	11
ABERTURA DECOTE	10,5	11	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20

CALÇA (item 11):

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Cores:** a serem definidas pela contratante.

• **Material do corpo:** tecido plano (tactel) de composição 82% poliéster e 18% viscose (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%), gramatura de 120 g/m² (ABNT NBR 12984:2009 - tolerância +/- 5%), número de fios urdume 58 fios/cm e trama 23 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015 - tolerância +/- 1), título de fio urdume 62Ne e Trama 28Ne (ABNT NBR 13214:1994). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06) e ação do alvejamento com hipoclorito (ABNT NBR ISO 105-N01:2014) devem ter nota mínima de 4. A resistência ao rasgo deve ser de no mínimo 22N (ASTM D2261:13), com reforços estruturais (maquinetado) que garantam mai

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

durabilidade sem comprometer o conforto (ABNT NBR 12996:1993).

• **Faixas laterais:** duas faixas sobrepostas na cor branca, largura aproximada de 1,0 cm, espaçamento aproximado de 0,5 cm, confeccionadas em material resistente, de construção tubular (NBR 12996/93) ou técnica equivalente, que evite desfiamento, gramatura de 270 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância 5%), composição de 82% poliamida e 18% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%).

• **Cintura:** cós total com elástico de altura aproximada de 4,0 cm (tolerância ±0,5 cm), costurado com técnica que assegure firmeza e elasticidade adequadas, com cordão interno para melhor ajuste.

• **Bolsos:** dois bolsos laterais embutidos, costurados a aproximadamente 0,5 cm (tolerância ±0,2 cm) da borda, em tecido do mesmo material do corpo.

• **Bainha:** acabamento inferior com elástico interno de largura aproximada de 2,5 cm, garantindo melhor ajuste e conforto ao usuário.

• **Costuras:** as junções de gancho, entrepernas e laterais deverão utilizar técnica que proporcione alta resistência e acabamento limpo, como costura com cinco fios ou equivalente.

• **Logotipo:** aplicação no lado esquerdo da parte frontal, em técnica de serigrafia ou equivalente (ex.: sublimação, impressão digital têxtil), com fidelidade de cores e boa fixação; arte final fornecida pela contratante.

• **Embalagem:** cada peça embalada individualmente em embalagem plástica transparente, com identificação externa de modelo e tamanho.

• **Etiqueta interna:** aplicada no cós traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem, conforme legislação vigente.

TABELA DE MEDIDAS:

CALÇA - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19	20	21	22	24	25	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
GANCHO TRASEIRO	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
QUADRIL	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
ENTRE PERNAS	34	37	40	44	50	54	59	64	69	71	74	78	81	84	87	87	87	87
COXA	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	35,2	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
ABERTURA BOCA DA PERNA	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21	22,5	23,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15	16	16	16

CALÇA (item 12):

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Cores:** a serem definidas pela contratante.

• **Material do corpo:** malha helanca 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/-3%), gramatura de 265 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância +/-5%), número de carreiras da malha: 19 carreiras por centímetro e 15 colunas por centímetro (ABNT NBR 12060:1991 - tolerância +/- 1). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06), abrasão (ISO 12947-2:2016) e ação do alvejamento com hipoclorito (ABNT NBR ISO 105-N01:2014) devem ter nota mínima de 4. Cores definidas pela contratante.com resistência e elasticidade adequadas ao uso escolar.

• **Faixas laterais:** duas faixas sobrepostas na cor branca, largura aproximada de 1,0 cm, espaçamento aproximado de 0,5 cm, confeccionadas em material resistente, de construção tubular (NBR 12996/93) ou técnica equivalente, que evite desfiamento, gramatura de 270 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância 5%), composição de 82% poliamida e 18% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%).

• **Cintura:** cós total com elástico de altura aproximada de 4,0 cm (tolerância ±0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas, ponto corrente.

• **Bolsos:** dois bolsos laterais embutidos, costurados em máquina reta a aproximadamente 0,5 cm (tolerância ±0,2 cm) da borda.

• **Bainha:** acabamento inferior com bainha de aproximadamente 2,5 cm, feita em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha, ponto fixo.

• **Reforço de joelho:** aplicado internamente nas numerações destinadas ao ensino infantil (tamanhos 1 ao 12), confeccionado em tecido plano flanelado na cor preta, de composição 100% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%) , gramatura de 420 g/m² (ABNT NBR 12984:2009 - tolerância +/- 5%), número de fios urdume 65 fios/cm e trama 45 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015 - tolerância +/- 1), título de fio urdume 50Ne e Trama 50Ne (ABNT NBR 13214:1994). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06) devem ter nota mínima de 4.

• **Costuras:** para gancho, entrepernas e laterais, utilizar máquina tipo interloque de 5 fios, garantindo resistência e acabamento.

• **Logotipo:** aplicação do logotipo da administração em silkscreen, nas cores originais, com altura aproximada de 7 cm e largura proporcional, posicionado na parte frontal da perna esquerda. A arte em alta definição será fornecida pela contratante.

• **Embalagem:** cada peça deverá estar íntegra, isenta de defeitos e embalada individualmente em saco plástico transparente, com identificação externa da peça e respectiva numeração.

• **Etiqueta interna:** aplicada no cós traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante, composição do tecido, numeração e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente.

TABELA DE MEDIDAS:

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ DEPOMUCENO DE MEDEIROS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

CALÇA TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19	20	21	22	24	25	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
GANCHO TRASEIRO	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
QUADRIL	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
ENTRE PERNAS	34	37	40	44	50	54	59	64	69	71	74	78	81	84	87	87	87	87
COXA	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	35,2	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
ABERTURA BOCA DA PERNA	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15	16	16	16

BLUSA MOLETOM (item 13)

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Cores:** a serem definidas pela administração.

• **Material do corpo:** confeccionada em tecido malha felpada (moletom), composição aproximada de 50% poliéster e 50% algodão, gramatura aproximada de 330 g/m² (tolerância ±5%).

• **Barra:** barra das mangas e do corpo confeccionadas em ribana 1x1, em tecido semelhante ao corpo, com largura aproximada de 5 cm, acabamento reforçado.

• **Gola:** gola em ribana com largura aproximada de 3,0 cm.

• **Bolso:** bolso frontal modelo estilo canguru.

• **Logotipo:** aplicação do logotipo da administração em silkscreen, nas cores originais, com altura aproximada de 7 cm e largura proporcional, posicionado na parte frontal, lado esquerdo do peito. A arte em alta definição será fornecida pela contratante.

• **Embalagem:** cada peça deverá estar íntegra, isenta de defeitos e embalada individualmente em saco plástico transparente, com identificação externa da peça e respectiva numeração.

• **Etiqueta interna:** aplicada no cós traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante, composição do tecido, numeração e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente.

TABELA DE MEDIDAS:

BLUSA - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TORAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67	71	73	76
COMPRIMENTO TOTAL	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80	82	84	86	88
COMPRIMENTO MANGA	36	38	40	42	44	46	48	51	54	57	58	59	60	61	62	63	64	65
OMBRO	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
ABERTURA DA MANGA	6	6	7	7	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	12	12	12	12

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

CALÇA MOLETOM (item 14)

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Cores:** a serem definidas pela administração.

• **Material do corpo:** confeccionada em tecido malha felpada (moletom), composição aproximada de 50% poliéster e 50% algodão, gramatura aproximada de 330 g/m² (tolerância ±5%).

• **Faixas laterais:** duas faixas sobrepostas na cor branca, largura aproximada de 1,0 cm, espaçamento aproximado de 0,5 cm, confeccionadas em material resistente, de construção tubular (NBR 12996/93) ou técnica equivalente, que evite desfiamento, gramatura de 270 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância 5%), composição de 82% poliamida e 18% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%).

• **Cós:** cintura com cós total em elástico de aproximadamente 4,0 cm de altura (tolerância ±0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

• **Bolsos:** dois bolsos embutidos laterais, costurados em máquina reta a aproximadamente 0,5 cm da borda (tolerância ±0,2 cm).

• **Bainha:** acabamento da barra com bainha de aproximadamente 2,5 cm, feita em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

• **Reforço de joelho:** aplicado internamente nas numerações destinadas ao ensino infantil (tamanhos 1 ao 12), confeccionado em tecido plano flanelado na cor preta, posicionado na altura adequada para proteção.

• **Costuras estruturais:** costuras do gancho, entrepernas e laterais realizadas em máquina interloque de 5 fios, garantindo resistência e durabilidade.

• **Logotipo:** aplicação do logotipo da administração em silkscreen, nas cores originais, com altura aproximada de 7 cm e largura proporcional, posicionado na parte frontal, lado esquerdo do peito. A arte em alta definição será fornecida pela contratante.

• **Embalagem:** cada peça deverá estar íntegra, isenta de defeitos e embalada individualmente em saco plástico transparente, com identificação externa da peça e respectiva numeração.

• **Etiqueta interna:** aplicada no cós traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante, composição do tecido, numeração e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente.

TABELA DE MEDIDAS:

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

CALÇA - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	19	20	21	22	24	25	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48
GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
GANCHO TRASEIRO	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
QUADRIL	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
ENTRE PERNAS	34	37	40	44	50	54	59	64	69	71	74	78	81	84	87	87	87	8
COXA	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	35,2	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
ABERTURA BOCA DA PERNA	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5	24,5
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10	11	12	12	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15	16	16	16

JAQUETA INVERNO (item 15)

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Material e composição**: tecido plano (tactel) de composição 82% poliéster e 18% viscose (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%), gramatura de 120 g/m² (ABNT NBR 12984:2009 - tolerância +/- 5%), número de fios urdume 58 fios/cm e trama 23 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015 - tolerância +/- 1), título de fio urdume 62Ne e Trama 28Ne (ABNT NBR 13214:1994). A durabilidade do tecido: solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04), lavagem (10 ESFERAS - NBR ISO 105C06) e ação do alvejamento com hipoclorito (ABNT NBR ISO 105-N01:2014) devem ter nota mínima de 4. A resistência ao rasgo deve ser de no mínimo 22N (ASTM D2261:13), com reforços estruturais (maquinetado) que garantam maior durabilidade sem comprometer o conforto (ABNT NBR 12996:1993).

•**Faixas decorativas**: duas faixas sobrepostas na cor branca, largura aproximada de 1,0 cm, espaçamento aproximado de 0,5 cm, confeccionadas em material resistente, de construção tubular (NBR 12996/93) ou técnica equivalente, que evite desfiamento, gramatura de 270 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância 5%), composição de 82% poliamida e 18% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%).

Forro e enchimento:

Capuz: em malha, cor a definir, composição de aproximadamente 48% poliamida, 44% poliéster e 8% elastano (+/- 3 pontos percentuais), gramatura de aproximadamente 140 g/m² (+/- 5%).

Corpo (tórax e mangas): tecido 100% poliéster, gramatura de aproximadamente 90 g/m², com enchimento em manta de poliéster de aproximadamente 100 g/m², fixada por matelassê em formato de quadrados diagonais de aproximadamente 7 cm.

• **Fechamento**: zíper de nylon nº 5, com cursor e puxador metálico pintados em cor semelhante à do corpo, destacável.

• **Bolsos**: dois bolsos laterais embutidos, confeccionados no mesmo tecido do corpo, costurados em máquina reta a aproximadamente 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

• **Acabamentos**:

Punhos: largura aproximada de 2,5 cm, com elástico embutido costurado em máquina reta.

Revel interno: em mesmo tecido e cor do corpo, largura aproximada de 7,0 cm, aplicado ao longo de toda extensão interna do zíper.

Barra: largura aproximada de 2,5 cm, rebatida em máquina reta de uma agulha, com aplicação de cordão de poliéster trançado de aproximadamente 5 mm de espessura, em cor semelhante ao corpo, com saída frontal e acabamento em nó nas extremidades.

• **Logotipo:** aplicação do logotipo da administração em silkscreen, nas cores originais, com altura aproximada de 7 cm e largura proporcional, posicionado na parte frontal, lado esquerdo do peito. A arte em alta definição será fornecida pela contratante.

• **Embalagem:** cada peça deverá estar íntegra, isenta de defeitos e embalada individualmente em saco plástico transparente, com identificação externa da peça e respectiva numeração.

• **Etiqueta interna:** aplicada no cós traseiro, centralizada, contendo identificação do fabricante, composição do tecido, numeração e instruções de lavagem, em conformidade com a legislação vigente.

TABELA DE MEDIDAS:

JAQUETA INVERNO CAPUZ - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TORAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67	71	73	76
COMPRIMENTO TOTAL	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80	82	84	86	88
COMPRIMENTO MANGA	36	38	40	42	44	46	48	51	54	57	58	59	60	61	62	63	64	65
OMBRO	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
ABERTURA DA MANGA	6	6	7	7	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	12	12	12	12
ABERTURA BOLSO LATERAL	10	11	11	12	12	13	13	13	14	14	14	14	15	15	15	16	16	16
ALTURA DO CAPUZ	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	42	42	42
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6	6	6,5	7	7,5	7,5	8	8	8,5	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10	10,5	11
ABERTURA DECOTE	10,5	11	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20

LOTE 2: MEIAS

MEIA MODELO COLEGIAL (item 1)

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Cores:** bico e calcanhar na cor a definir, com desenho em jacquard.

• **Punho:** confeccionado em jersei (meia malha), com disposição de agulhas 1x1, formando canelado (aspecto sanfona 1x1).

• **Material e composição:** aproximadamente 67% algodão, 30% poliamida, 2% poliéster e 0,8%

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

elastodieno (20A/05 AATCC - tolerância +/-3%)

• **Gramatura:** aproximadamente 190 g/m² (NBR 13538:1995 - tolerância +/- 5%).

• **Resistência:** resistência mínima ao estouro de aproximadamente 10,99 kgf/cm² (NBR 13384/95).

• **Fechamento:** costura realizada em máquina especifica, garantindo acabamento firme, sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

• **Proteção antibacteriana:** fibra de algodão incorporada com agente antimicrobiano que proporciona ação bactericida eficiente, prevenindo proliferação de germes, ácaros e fungos, mantendo higiene, frescor e conforto, e contribuindo para prevenção de odores, alergias, micoses e outras doenças de podologia. (ISO 21527-1).

• **Embalagem:** pares de meias embalados individualmente por tamanho em saco plástico transparente, garantindo identificação e proteção do produto.

TABELA DE MEDIDAS:

MEIA - TOLERÂNCIA DE ± 1 CM									
DADOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6	6,0	6,5	6,5	6,5	7,5	7,5	7,5
D	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	2	2	2,	2,0
E	Comprimento da Perna	5	6	7	8	9	10	11	12,0
F	Comprimento do Pé	7	9	11,	13	16	20	22	25

LOTE 3: MOCHILAS/ESTOJO

MOCHILA MODELO 1 (ITEM 1)

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Corpo Principal:** Em tecido plano de composição 93% poliéster e 7% poliamida (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%), revestido na parte interna com película em PVC, gramatura de 350 g/m² (ABNT NBR 12984:2009 - tolerância +/- 5%), estrutura maquinetada rip stop (ABNT NBR 12546/2017), resistência ao rasgo de no mínimo 5,0/1,8KGF (trama/urdume) (ABNT ASTM D 1424/2019).

• **Forro Interno:** em tecido 100%Poliéster (ABNT NBR 13538/1995 - tolerância +/- 3%), leve, resistente e liso, gramatura aproximada de 90 g/m² (ABNT NBR 10591/2008 - tolerância +/- 5%).

• **Bolso Frontal:** em mesmo tecido do corpo, fole de aproximadamente 3 cm, abertura com zíper nº 6 em nylon com um cursor.

• **Bolsos Laterais:** em tecido de composição 60% poliéster e 40% elastodieno (ABNT NBR

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

13538:1995 - tolerância +/- 3%), gramatura de 350 g/m² (ABNT NBR 12984:2009 - tolerância +/- 5%), estrutura em tela e ourela tecida (ABNT NBR 12546/2017), altura aproximada de 10 cm.

• **Alças de Ombro:** em mesmo tecido do corpo, estruturado com espuma de Polietileno Expandido 6 mm; extensão em fita rígida 100% poliéster, regulador em nylon de alta resistência 6.6.

• **Friso Contornando a Parte Frontal:** Policloreto de vinila (PVC) 4/11 mm, aplicado ao redor da parte frontal.

• **Galões Laterais:** Confeccionadas em material resistente, de construção tubular (NBR 12996/93) ou técnica equivalente, que evite desfiamento, gramatura de 270 g/m² (ABNT NBR 10591:2008 - tolerância 5%), composição de 82% poliamida e 18% poliéster (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%).

• **Costuras:** Fio nº 60, 100% poliamida.

• **Zíperes:** Nylon, com cursores metálicos; abertura principal nº 8, bolso frontal nº 6.

• **Embalagem:** Cada mochila embalada individualmente em saco plástico transparente com identificação externa da peça.

• **Etiqueta Interna:** Aplicada no compartimento principal, contendo fabricante, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS:

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTAL	INFANTIL
ALTURA	A	40 cm	35 cm
LARGURA	B	30 cm	28 cm
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm

MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO (ITEM 2):

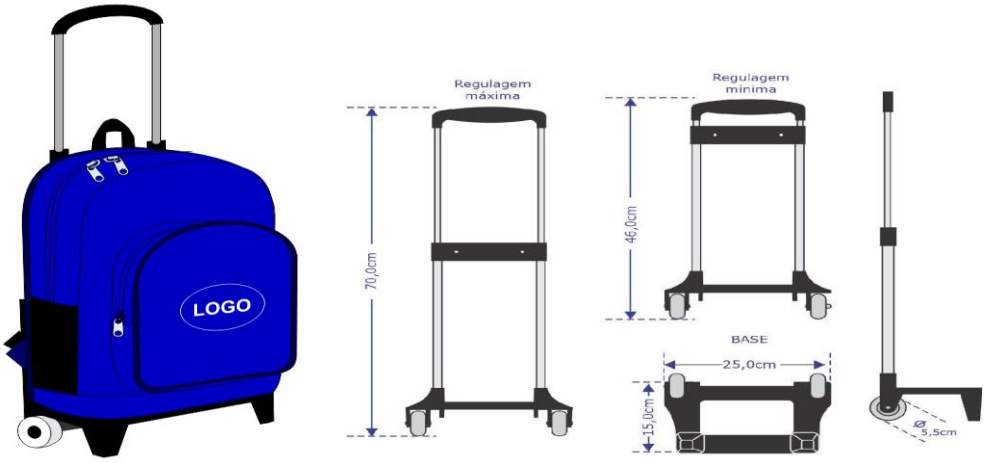

Descrição e instruções de Fabricação:

Poliéster tecido plano de composição 93% poliéster e 7% poliamida (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%), revestido na parte interna com película em PVC , gramatura de 350 g/m² (ABNT NBR 12984:2009 - tolerância +/- 5%), estrutura maquinetada rip stop (ABNT NBR 12546/2017)

• **Zíperes:** Nylon, abertura principal nº 8 com dois cursores metálicos.

• **Embalagem:** Cada mochila embalada individualmente em saco plástico transparente com identificação externa da peça.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

• **Etiqueta Interna:** Aplicada no compartimento principal, contendo fabricante, composição do tecido, tamanho e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS:

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTAL	INFANTIL
ALTURA	A	40 cm	35 cm
LARGURA	B	30 cm	28 cm
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm

ESTOJO ESCOLAR (ITEM 3):

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Material:** Em tecido plano de composição 93% poliéster e 7% poliamida (ABNT NBR 13538:1995 - tolerância +/- 3%), revestido na parte interna com película em PVC, gramatura de 350 g/m² (ABNT NBR 12984:2009 - tolerância +/- 5%), estrutura maquinetada rip stop (ABNT NBR 12546/2017), resistência ao rasgo de no mínimo 5,0/1,8KGF (trama/urdume) (ABNT ASTM D 1424/2019).

• **Dimensões Aproximadas:** 210 mm de comprimento x 80 mm de largura x 60 mm de profundidade.

• **Acabamento:** Friso em PVC co extrusado 4/11 mm contornando o estojo.

• **Abertura:** Zíper em nylon nº 5 com cursor resistente.

• **Alça Lateral:** Fita de poliéster com largura aproximada de 15 mm e comprimento aproximado de 30 mm, fixada de forma segura.

• **Estampa/Identificação:** Aplicação de silkscreen em um dos lados, com cores fornecidas pela administração.

• **Costuras:** Realizadas com fio resistente, garantindo acabamento limpo e durabilidade.

• **Embalagem:** Cada estojo embalado individualmente em saco plástico transparente com identificação externa do item.

LOTE 4: TÊNIS

TENIS MODELO 1 MASCULINO (ITEM 1):

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Numeração:** 24 a 44.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

• **Segmento/Função:** Running performance, adequado para caminhadas, corridas leves, práticas esportivas moderadas e uso diário.

•**Características Gerais:** Leve, versátil, resistente, duradouro e confortável.

• **Cabedal:** Confeccionado em nylon dupla face dublado com não tecido, laminado PVC e materiais sintéticos. Componentes:

• **Gáspea:** Proteção superior do pé, ventilação e conforto.

• **Frente e Taloneira:** Laminados sintéticos para proteção e durabilidade.

• **Tesourinha:** Laminado sintético na região superior para passagem do atacador.

• **Reforços Internos:** Não tecido poliéster e resinas termoplásticas para durabilidade, proteção e estrutura.

• **Lingueta e Colarinho:** Nylon ou poliéster com espuma de PU, proporcionando conforto, absorção de suor e proteção.

• **Atacador:** Fios de poliéster trançados, fechamento seguro.

• **Palmilhas:** EVA termo conformado com tecido poliéster, removível para higienização, proporcionando amortecimento e conforto.

• **Solado:** Composto por entressola em PVC expandido para amortecimento e soleta em termoplástico resistente à abrasão, antiderrapante.

• **Bolha amortecedora:** PVC gel para absorção de impactos.

• **Reforços laterais e frontais:** Resina termoplástica para estabilidade e durabilidade.

• **Produção e Acabamento:** Componentes unidos com adesivos à base de água, evitando dejetos químicos. Ergonomia e design moderno, com bico levemente elevado para conforto e desempenho.

• **Dimensões:** conforme padrão comercial, tolerância máxima de 3% (+/-) após confecção.

• **Embalagem:** Cada par embalado individualmente em caixa resistente. Até 20 pares por caixa coletiva, identificados com cor, tamanho e dados do fabricante.

TABELA DE MEDIDAS:

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334
24	16,001
25	16,668
26	17,334
27	18,001
28	18,668
29	19,334
30	20,001
31	20,668
32	21,334
33	22,001
34	22,668
35	23,335

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
36	24,001
37	24,668
38	25,335
39	26,001
40	26,668
41	27,335
42	28,001
43	28,668
44	29,335

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

Desempenho do calçado

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal) NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável) NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50) ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste) ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

TENIS MODELO 2 – FEMININO (ITEM 2):

Descrição e instruções de Fabricação:

- **Numeração:** 24 a 44
- **Segmento/Função:** Running performance, adequado para caminhadas, corridas leves, práticas esportivas moderadas e uso diário.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

• **Características Gerais:** Leve, versátil, resistente, duradouro e confortável.

• **Cabedal:** Confeccionado em malha 100% poliéster texturizada em duas camadas, com laminados e reforços em PVC e resina termoplástica. Componentes:

• **Gáspea:** Proteção superior do pé, ventilação e conforto.

• **Taloneira:** Laminado sintético traseiro para proteção e durabilidade.

• **Forro:** Tecido poliéster com espuma de PU, proporcionando conforto, absorção de suor e durabilidade.

• **Puxador traseiro:** Fita de poliéster resinada para auxílio no calce.

• **Reforço traseiro:** Resina termoplástica interna para estabilidade e proteção do calcanhar.

• **Palmilhas:** Montagem: não tecido poliéster reforçado. Sustentação: aglomerado de celulose para estabilidade e absorção de impacto. Conforto e Higienização: EVA termo conformado, removível, dublado com tecido poliéster.

• **Entressola:** PVC expandido, amortecimento de impactos e escoação de líquidos.

• **Soleta:** Termoplástico de alta abrasão, antiderrapante e resistente.

• **Reforço traseiro:** Resina termoplástica para estabilidade, durabilidade e identificação.

• **Produção e Acabamento:** Componentes unidos com adesivos à base de água, evitando dejetos químicos. Design moderno, ergonômico, bico levemente elevado para conforto e desempenho. Dimensões conforme padrão comercial, tolerância máxima de 3% (+/-) após confecção.

• **Embalagem**: Cada par embalado individualmente em caixa resistente. Até 20 pares por caixa coletiva, identificados com cor, tamanho e dados do fabricante.

TABELA DE MEDIDAS:

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM		NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334		36	24,001
24	16,001		37	24,668
25	16,668		38	25,335
26	17,334		39	26,001
27	18,001		40	26,668
28	18,668		41	27,335
29	19,334		42	28,001
30	20,001		43	28,668
31	20,668		44	29,335
32	21,334			
33	22,001			
34	22,668			
35	23,335			

DESEMPENHO DO CALÇADO

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m²

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm³
Soleta*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta*	ABNT NBR ISO 2781	Densidade máxima 1.90g/cm³
Soleta*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm³
Inserto Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm³
Inserto Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm³

TÊNIS ESCOLAR UNISEX ENSINO INFANTIL (ITEM 3)

Descrição e instruções de Fabricação:

• **Numeração:** 23 a 36

• **Segmento/Função:** Jogging Casual, adequado para caminhadas, corridas leves, práticas esportivas moderadas e uso diário.

• **Características Gerais:** Leve, versátil, resistente, duradouro e confortável.

• **Cabedal:** Confeccionado em tecido hidro-repelente dublado com espuma de PU e tecido poliéster, com laminados e reforços em PVC e resina termoplástica. Componentes:

• **Gáspea:** Proteção superior do pé, ventilação e conforto.

• **Frente:** Laminado PVC frontal para proteção dos dedos e durabilidade.

• **Taloneira:** Laminado sintético traseiro para proteção e estabilidade.

• **Tesourinha:** Laminado sintético superior aplicado via costura, proteção do peito do pé e passagem do elástico/atacador.

• **Reforços internos (Gáspea, Frente e Traseiro):** Resina termoplástica e não tecido poliéster, fornecendo durabilidade, proteção e estabilidade.

• **Lingueta e Colarinho:** Tecido poliéster dublado com espuma, conforto e absorção de suor.

• **Elástico e fechamento superior:** Elástico tramado com velcro opcional, para sustentação e ajuste do pé.

• **Palmilhas:** Montagem: não tecido poliéster reforçado. Sustentação: aglomerado de celulose para estabilidade. Conforto e Higienização: blend anatômico de tecidos, espuma de poliol e não tecid

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

removível para limpeza.

• **Entressola:** PVC expandido microcelular com fibras naturais, amortecimento de impactos e escoação de líquidos.

• **Soleta:** Termoplástico de alta abrasão, antiderrapante e resistente.

• **Reforço traseiro:** Resina termoplástica personalizada com inscrição permanente, fornecendo estabilidade, durabilidade e identificação.

• **Produção e Acabamento**: Partes unidas com adesivos à base de água, evitando dejetos químicos. Design moderno, ergonômico, bico levemente elevado para conforto e desempenho. Dimensões conforme padrão comercial, tolerância máxima de 3% (+/-) após confecção.

• **Embalagem:** Cada par embalado individualmente em caixa resistente. Até 20 pares por caixa coletiva, identificados com cor, tamanho e dados do fabricante.

TABELA DE MEDIDAS:

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM		NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334		36	24,001
24	16,001		37	24,668
25	16,668		38	25,335
26	17,334		39	26,001
27	18,001		40	26,668
28	18,668		41	27,335
29	19,334		42	28,001
30	20,001		43	28,668
31	20,668		44	29,335
32	21,334			
33	22,001			
34	22,668			
35	23,335			

Desempenho do calçado

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm³
Soleta*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta*	ABNT NBR ISO 2781	Densidade máxima 1.90g/cm³
Soleta*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm³
Inserto Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

Inserto Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm³
Inserto Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm³

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados à distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados nas redes de ensino fundamental e educação infantil das escolas municipais que integram a União dos Municípios da Média Sorocabana – UMMES. Tal iniciativa visa garantir a igualdade de acesso à educação, promovendo a dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a valorização da educação básica, conforme preceituado pela Constituição Federal, bem como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a prioridade absoluta à efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

2.2 A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a equidade no ambiente escolar, evitando distinções socioeconômicas entre os alunos e promovendo a identificação dos estudantes com a rede de ensino. A distribuição gratuita desses itens contribui diretamente para a permanência e a frequência escolar, reduzindo índices de evasão e abandono, ao mesmo tempo em que proporciona maior segurança, uma vez que os uniformes facilitam a identificação dos estudantes dentro e fora do ambiente escolar. Além disso, representa uma importante medida de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, aliviando seus gastos com vestuário e materiais escolares, especialmente em contextos de crise econômica.

2.3 A atuação por meio do consórcio público UMMES permite que a contratação seja realizada de forma mais eficiente, econômica e integrada, com ganhos logísticos e otimização dos recursos públicos. Ao padronizar e unificar a aquisição por meio do consórcio, amplia-se a capacidade de atendimento aos municípios consorciados e fortalece-se a atuação conjunta em políticas públicas educacionais.

2.4 Com isso, espera-se promover a inclusão social, o fortalecimento da autoestima dos alunos, a melhoria do ambiente escolar e o apoio concreto às famílias, consolidando uma política pública regional de impacto direto na qualidade da educação. Diante desses fatores, considera-se plenamente justificada a contratação, por atender ao interesse público e aos princípios constitucionais da administração pública, como a legalidade, eficiência, moralidade, economicidade e, sobretudo, a promoção do bem-estar social por meio da educação.

3. DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme regulamentado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas no Brasil. O procedimento será conduzido com base no sistema de Registro de Preços, o que permite maior eficiência e flexibilidade no atendimento às demandas dos municípios consorciados.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

4.1. O orçamento estimado para esta contratação será sigiloso, em conformidade com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de manter a estimativa de preços em caráter reservado até a conclusão da etapa de lances no processo licitatório.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ PEPMUCENO DE FREITAS HERMANNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

4.2 A adoção do orçamento sigiloso reforça o compromisso da UMMES em conduzir o processo licitatório de maneira competitiva e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa. Além disso, busca garantir a aquisição de produtos que atendam às necessidades dos municípios consorciados, com qualidade e custos justos para a Administração Pública.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

5.1. A LICITANTE CONTRATADA deverá entregar os produtos deverão ocorrer até 30 (trinta) dias após a data do pedido**,** impreterivelmente; os pedidos serão confirmados por cada município junto a detentora da ata, pedido que deverá estar acompanhado da nota de empenho.

a) o descumprimento de prazo ensejara a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital.

5.2. Deverão ser entregues em endereço indicado por cada Prefeitura. O endereço será informado a detentora, pela pessoa responsável pelo requisitante, não sendo a UMMES responsável pelo recebimento.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços é o instrumento formal que registra os fornecedores, os valores unitários e as condições negociadas no Pregão Eletrônico, com base no sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento pertinente.

6.2. As comunicações entre o Município Consorciado e a detentora devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria do Município poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação e planejamento de pedidos e entregas do objeto licitado.

6.4. A minuta da Ata de Registro de preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência das contratações.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1.O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de cada Município Consorciado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO JOSE NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Cada Município Consorciado designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, conforme o disposto na lei nº 14.133/2021.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

10. DAS AMOSTRAS E GARANTIAS:

10.1 A apresentação de amostras visa a obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos pela Administração.

10.2 As amostras deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias uteis, contados a partir do término da sessão. Não será exigida personalização (estampas) nesta etapa, e as peças poderão ser confeccionadas em qualquer cor, uma vez que cores e personalizações finais serão definidas por cada município.

10.3 Identificação das Amostras: Cada amostra deverá estar claramente identificada com:

- Nome do licitante;
- Tamanho;
- Marca;
- Número de referência;
- Código do produto,
- Modelo.

10.4 E devem ser apresentada 1 unidade de cada item conforme segue:

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

Lote 1 – UNIFORMES		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO AMOSTRA**
1	CAMISETA MANGA CURTA	10
2	CAMISETA REGATA	10
3	CAMISETA MANGA LONGA	10
4	BODY MANGA CURTA	10
5	BODY SEM MANGA	10
6	BERMUDA EM TACTEL	10
7	BERMUDA EM HELANCA	10
8	SHORT SAIA HELANCA	10
9	JAQUETA HELANCA	10
10	JAQUETA TACTEL	10
11	CALÇA TACTEL	10
12	CALÇA HELANCA	10
13	BLUSA MOLETON	10
14	CALÇA MOLETON	10
15	JAQUETÃO INVERNO	10

Lote 2 – MEIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO AMOSTRA**
1	PAR DE MEIAS	P

Lote 3 – MOCHILAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO AMOSTRA**
1	MOCHILA MODELO 1	FUNDAMENTAL
2	MOCHILA COM CARRINHO	INFANTIL
3	ESTOJO	ÚNICO

Lote 4 – TÊNIS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO AMOSTRA**
1	TÊNIS MODELO 1	39
2	TÊNIS MODELO 2	37
3	TÊNIS MODELO 3	27

10.5 Manuseio e Testes: Os exemplares disponibilizados à Administração serão tratados como protótipos. Poderão ser manuseados pela equipe responsável pela análise e submetidos aos testes de conformidade e segurança necessários.

10.6 Fornecimento de Condições e Documentos: Os licitantes devem fornecer todas as condições indispensáveis à realização de testes, incluindo manuais e instruções impressas, sem custo adicional para a Administração.

10.7 Laudos e Certificados Exigidos: Deverá ser apresentado juntamente com os itens (inclusive na fase de amostra), os ensaios citados neste termo de referência, devendo ser usado as normas citadas ou norma compatível, emitidas por laboratórios acreditados ao INMETRO.

10.8 Esses ensaios garantem que o tecido atenda aos requisitos de gramatura, composição, resistência, encolhimento, solidez da cor etc.

10.9 Evitam que o fornecedor entregue material de qualidade inferior ao especificado.

10.10 Protege a Administração Pública contra questionamentos futuros, pois há um documen

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

técnico que embasa a aceitação do produto.

10.11 Em caso de impugnações ou auditorias (TCU, CGU, tribunais de contas estaduais/municipais), o laudo mostra que houve avaliação objetiva.

10.12 Evita que empresas apresentem produtos de composições diferentes, mas com aparência semelhante, competindo de forma desleal.

10.13 Garante que todos atendam ao mesmo padrão técnico definido no edital.

10.14 Um tecido pode parecer bom no visual, mas só o laudo comprova se ele vai aguentar lavagens, uso contínuo e exposição ao sol. Isso garante que o investimento público seja eficiente (roupas durando o tempo esperado).

10.15 Juntamente com as amostras deverá ser enviado 1m² de todos os tecidos utilizados, podendo ser, podendo ser enviado para laboratório acreditado pelo INMETRO, os ensaios, testes e demais provas, quando exigidos, correrão por conta da Contratada, conforme art. 75 da Lei n°8.666/93.

11. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

11.1 A licitante vencedora deverá apresentar a comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

12. DAS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

12.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

12.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

12.3 Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo**.**

Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

LC = AC ≥ 1,00 PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQÜIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

LG = AC + RLP ≥ 1,00

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

GE = PC + ELP ≤ 0, 50

AT

Onde: processo:

Fls: Assin:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Da Empresa Detentora: Além da entrega definitiva definida neste documento, sem prejuízo de todas as obrigações inerentes a aquisição definidas neste Termo de Referência, obriga-se a:

13.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente;

13.1.2. Comunicar a Contratante, verbalmente, no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

13.1.3. Entregar os objetos neste pleiteados conforme descrito nos itens Prazo, Forma e Local de Entrega deste Termo de Referência;

13.1.4. Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, até o local de entrega;

13.1.5. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;

13.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

13.1.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

13.2. Dos Municípios: Os municípios consorciados obrigam-se a:

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NETO MOMUCEDO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

13.2.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por comissão ou servidor (es) especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/2021;

13.2.2. Expedir as Autorizações de Fornecimentos ou Notas de Empenhos;

13.2.3. Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;

13.2.4. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;

13.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

13.2.6. Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;

13.2.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

13.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Cada Município Consorciado designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.2. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

14.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório poderão utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que haja consulta prévia ao órgão gerenciador e anuência do fornecedor registrado. Essa adesão deverá demonstrar a vantajosidade econômica e a viabilidade da contratação nos mesmos termos e condições estabelecidos na ata.

15.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços ficará limitado a 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, conforme estabelecido no art. 32º, inciso I do Decreto nº 11.462/2023.

15.3 Ademais, a soma das contratações decorrentes das adesões realizadas por órgãos e entidades não participantes não poderão ultrapassar, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos aderentes, conforme disposto no art. 32, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023.

15.4 Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes deverá observar os limites quantitativos estabelecidos na legislação vigente, assegurando-se a transparência e o interesse público na contratação.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NEPOMUCENO DE FREITAS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O presente instrumento rege-se pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como em outros preceitos de direito público.

16.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos com base nas regras contratuais, na Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal, por meio da União dos Municípios da Média Sorocabana – UMMES.

Categoria	Evento/Risco	Parte Responsável	Mitigação/Providências	Impacto (prazo/custo/qualidade)
Administrativo	Atraso na homologação ou assinatura do contrato	Contratante	Planejamento prévio, observância dos prazos legais	Prazo
Administrativo	Falhas na documentação de habilitação ou propostas	Contratado	Organização documental e envio correto no sistema	Prazo
Logístico	Atraso na entrega dos uniformes, mochilas ou tênis	Contratado	Planejamento logístico, fornecedores confiáveis, penalidades contratuais	Prazo/Qualidade
Logístico	Problemas no transporte, acondicionamento ou descarregamento	Contratado	Responsabilidade integral do contratado; cláusula específica em contrato	Qualidade/Prazo
Técnico	Fornecimento de itens fora das especificações (tecido, medidas, resistência, certificações)	Contratado	Controle de qualidade, conferência de amostras e substituição às expensas do contratado	Qualidade/Custo
Técnico	Falha na fiscalização quanto à verificação da conformidade	Contratante	Acompanhamento e atesto criterioso no recebimento	Qualidade
Financeiro	Atraso no pagamento pela Administração	Contratante	Observância do prazo legal de até 30 dias previsto no edital	Custo
Financeiro	Erro na emissão da nota fiscal	Contratado	Conferência documental antes do envio	Prazo
Exógeno (Força Maior)	Greves, desastres naturais ou eventos imprevisíveis que afetem a entrega	Compartilhado	Notificação imediata e reprogramação de prazos conforme legislação	Prazo/Custo

- A presente matriz atende ao disposto no art. 22, §3º, e no art. 103 da Lei nº 14.133/2021.
- Os riscos aqui previstos não excluem outros que possam ocorrer, os quais serão tratados conforme a legislação e as cláusulas contratuais.
- Esta matriz tem caráter vinculante e integra o Edital e o futuro Contrato/ARP, para todos os efeitos legais.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

***(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)**

Ao Senhor Pregoeiro da União dos Municípios da Média Sorocabana.

A (empresa).....estabelecida na cidade de.....à Rua....., nº....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº.....vem por esta apresentar a seguinte Proposta Comercial a Licitação Pública Pregão Eletrônico nº. 07/2025 deste Consórcio, na forma entabulada no edital conforme segue:

LOTE 1 - UNIFORMES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA MANGA CURTA	UNIDADE	173.408		R$ -
2	CAMISETA REGATA	UNIDADE	173.408		R$ -
3	CAMISETA MANGA LONGA	UNIDADE	173.408		R$ -
4	BODY MANGA CURTA	UNIDADE	173.408		R$ -
5	BODY SEM MANGA	UNIDADE	173.408		R$ -
6	BERMUDA DE TACTEL	UNIDADE	86.704		R$ -
7	BERMUDA DE HELANCA	UNIDADE	86.704		R$ -
8	SHORT SAIA DE HELANCA	UNIDADE	86.704		R$ -
9	JAQUETA DE HELANCA	UNIDADE	86.704		R$ -
10	JAQUETA DE TACTEL	UNIDADE	86.704		R$ -
11	CALÇA DE TACTEL	UNIDADE	86.704		R$ -
12	CALÇA DE HELANCA	UNIDADE	86.704		R$ -
13	BLUSA DE MOLETOM	UNIDADE	86.704		R$ -
14	CALÇA DE MOLETOM	UNIDADE	86.704		R$ -
15	JQUETÃO DE INVERNO	UNIDADE	86.704		R$ -
				TOTAL LOTE 1:	**R$ -**

LOTE 2 - MEIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	MEIAS	PARES	86.704		R$ -
				TOTAL LOTE 2:	**R$ -**

LOTE 3 - MOCHILAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	MOCHILA MODELO 1	UNIDADE	43.352		R$ -
2	MOCHILA COM CARRINHO	UNIDADE	43.352		R$ -
3	ESTOJO	UNIDADE	43.352		R$ -
				TOTAL LOTE 3:	**R$ -**

LOTE 4 - TENIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	TENIS MODELO 1	UNIDADE	43.352		R$ -
2	TENIS MODELO 2	UNIDADE	43.352		R$ -
3	TENIS MODELO 3	UNIDADE	43.352		R$ -
				TOTAL LOTE 4:	**R$ -**

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

Valor Total da Proposta: R$... (……)

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

Banco .....nº ..... Agência nº..... Conta corrente nº.....,

2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome: _____
Cargo:_____
RG nº _____ e CPF nº _____

Data de nascimento_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail pessoal:_____
E-mail institucional:_____
Telefone: _____

2.4. CONTATOS DA EMPRESA

Telefone: (___)_____
Fax : (___)_____

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

c) Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;

d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis.

e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

(local)....., (data).....

_____
Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 22/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº. 07/2025
Ata de Registro de Preços Nº _____/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA E A EMPRESA _____.

A **UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MEDIA SOROCABANA**, com sede na Avenida Tiradentes, n° 360, 1º Andar, Salas 13/14, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ 01.488.169/0001-03, representado por seu Presidente, senhor **XXXXXXXXXX**, doravante designado simplesmente CONSÓRCIO, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, com sede na _____, n.º_____,_____-__, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.)_____, RG nº_____e CPF nº_____, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 07/2025, doravante denominada DETENTORA resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 07/2025, seus anexos, a proposta da **DETENTORA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MOCHILAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONSORCIADAS À UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA (UMMES),** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 07/2025.

2.2 A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

3.2 No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria de cada município consorciado, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2025.

4.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 A DETENTORA deverá entregar os produtos até **30 (dias)** após a data do pedido, impreterivelmente; os pedidos serão confirmados por cada município junto a detentora da ata, pedido que deverá estar acompanhado da nota de empenho.

5.1.1 O descumprimento de prazo ensejara a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital.

5.2 Deverão ser entregues em endereço indicado por cada Prefeitura. O endereço será informado a detentora, pela pessoa responsável pelo requisitante, não sendo a **UMMES responsável pelo recebimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da ATA, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com os Municipios Consorciados para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Municipio Consorciado solicitante.

7.3.1 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

e as suas expensas.

§ 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município solicitante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelos Municipios, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Municípios ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

8.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações dos **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS** além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município Solicitante, por intermédio do gestor designado por cada Municipio, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, o gestor terá as seguintes atribuições:

9.2.1 Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

9.2.2 Assegurar à **DETENTORA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

9.2.3 Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

9.2.4 Comunicar oficialmente à **DETENTORA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

9.2.5 Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

9.2.6 Exigir da **DETENTORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

9.2.7 Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA**, de condições previstas neste instrumento.

9.2.8 Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

9.2.9 Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA**.

9.2.10 Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

9.2.11 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições dequalquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR ESTIMADO EFORMA DE PAGAMENTO

10.1 O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R$ ____(_____).

10.2 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de cada Município Consorciado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

10.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no Município solicitante.

10.5 Para efeito de pagamento, a DETENTORA encaminhará os documentos de cobrança para o Município Consorciado solicitante.

10.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao município solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7 Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

13.1.1 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município solicitantre, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.2 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.3 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

13.1.4 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.5 Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

13.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumula tivamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

15.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/23, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.1 Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, para que produza seus jurídicos efeito.

Santa Cruz do Rio Pardo,_____de_____de 2025.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA
Presidente
Contratante

DETENTORA
Representante legal

Testemunhas:

Nome: .....
RG nº: .....

Nome: .....
RG nº: ....

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. XX/2025
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Cruz do Rio Pardo, xx de xxxx de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825 e informe o código DC9D-3C8E-3EA7-9825

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC9D-3C8E-3EA7-9825

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES (CPF 292.XXX.XXX-32) em 21/10/2025 15:20:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ummes.1doc.com.br/verificacao/DC9D-3C8E-3EA7-9825